



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 5

PROCESSO Nº 086

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 042/2005

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DO DOCUMENTO - 24 de outubro de 2005

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES - ASSEGURA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, O REPASSE DE R\$ 75 (SEVENTA E CINCO REAIS) DO INCENTIVO DENTRO DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PAB VARIÁVEL - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO, DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Finanças e Orçamento



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro  
do Norte, em 09 de novembro de 2005.

  
Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Vice-Presidente



# 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 042/2005, de 21/10/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.

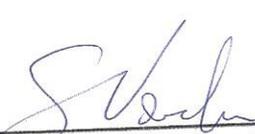
**OBSERVAÇÕES:** Assegura aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R\$ 75,00 do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

## RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Primeira Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/11/2005.

  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente

**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2005**



REFERENTE: Projeto de Lei nº 042/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.

**OBSERVAÇÕES:** Assegura aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável – Piso de atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

**RESULTADO:**

**APROVADO** por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

**Segunda Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/11/2005.**

**Sônia Maria Noronha Chaves**  
**Presidente**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



## MENSAGEM Nº 042/2005

Tabuleiro do Norte, 20 de outubro de 2005.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., e a seus pares, a esta Augusta Casa Legislativa albergadora dos anseios e vontade da soberania popular, o Projeto de Lei nº 042/2005, em anexo.

O referido Projeto de Lei ora em comento, assegura aos Agentes de Tabuleiro do Norte, o repasse do incentivo financeiro de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para Agentes Comunitários de Saúde, dentro dos recursos do PAB VARIÁVEL – Piso de Atenção Básica – INCENTIVO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Justifica-se o pleito em relacionamento ao trabalho desenvolvido pelos extraordinários Agentes Comunitários de Saúde, no tratamento da medicina preventiva de nosso Município.

Como também tomamos conhecimentos de que outros Municípios de nosso Estado já estão repassando os incentivos financeiros do PAB – Piso de atenção Básica para os Agentes de Saúde.

Isto posto espero contar com a aprovação dos vereadores deste Egrégio Poder Legislativo ao Projeto de Lei que ora encaminho.

Atenciosamente,

  
**Raimundo Dinardo da Silva Maia**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

**SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE  
**NESTA**



Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Governando com o povo

RECEBIDO EM 24/10/05  
POR: 



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



PROJETO DE LEI Nº 042/2005

Expediente lido na  
Sessão de 04/11/2005  
(Secretaria)

ASSEGURA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, O REPASSE DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) DO INCENTIVO DENTRO DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PAB VARIÁVEL – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica assegurado mensalmente, nos termos desta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) do incentivo financeiro dentro dos recursos do PAB variável – PISO de atenção Básica – Incentivo de Programa Agente Comunitários de Saúde.

**Parágrafo Único** – O referido repasse será efetuado pela secretária de Saúde de Tabuleiro do Norte, em consonância com disposto na Portaria 157 de 19 de fevereiro de 1998 do Ministério de Estado da Saúde, que estabelece entre outras providências a qualificação dos Municípios aos incentivos ao Programa de agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 2º** – É de competência da Secretaria da Saúde de Tabuleiro do Norte, autorizar pagamento de repasse, supervisionar e fiscalizar o repasse do incentivo de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) aos Agentes Comunitários dentro dos recursos do PAB VARIÁVEL – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde, inclusive elaborar folha de pagamento.

**Art. 3º** – Os Agentes Comunitários de Saúde gozam de direitos iguais perante a lei.

**Art. 4º** - Os benefícios desta lei serão concedidos a todos os Agentes Comunitários de Saúde, que estejam em pleno exercício de suas funções.

**Art.5º** – Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, em caráter de urgência a contar da data de sua aprovação.

*Governando com o povo*



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01.10.2005.

Paço do Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 20 de outubro de 2005.

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Gov ernando com o povo*



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



As Comissões de Legislação, Justiça e Redução Fiscal, de Educação,  
Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamento  
para relatar e oferecer o parecer

Sala das Sessões 04 / 11 / 2005

Sônia Maria Noronha Chaves

Presidente,  
Verª Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente da Câmara

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PROCESSO Nº 086/2005  
PROJETO DE LEI Nº 042/2005  
RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES  
PARECER Nº 026/2005

Expediente nº 042/2005  
Sessão Ordinária  
Secretário(a)

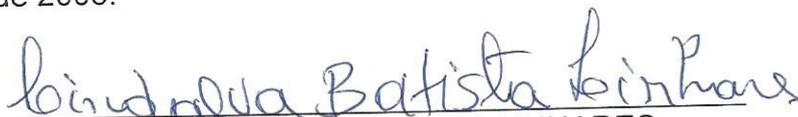
Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 042/2005, de 20 de outubro de 2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que assegura aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A matéria tramita nesta Casa desde 21 de outubro de 2005, tendo sua leitura no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de novembro próximo passado, recebendo despacho para parecer nas Comissões pertinentes, a partir de 04 de novembro de 2005.

A legislação pertinente assegura ao Município de Tabuleiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, administrar os incentivos necessários ao perfeito funcionamento do Programa Agentes Comunitários de Saúde, extremamente necessário ao combate preventivo de doenças na população mais carente.

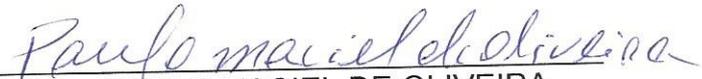
Desta maneira, esta Relatoria vota e recomenda a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 08 de novembro de 2005.

  
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

  
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente

  
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Membro

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Educação, Saúde e Assistência



PROCESSO Nº 086/2005

RELATOR: VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 042/2005.

PARECER Nº 005/2005

Expediente lido na  
Sessão  
Secretaria(a)

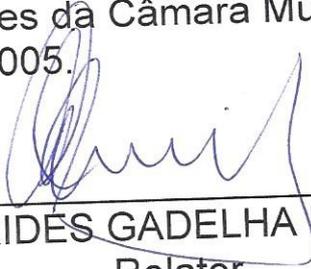
Tratam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 042/2005, de 20 de outubro de 2005, que assegura aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A matéria, em tramitação nesta Casa desde a data de 21 de outubro de 2005, teve a sua leitura em Plenário na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro último. Na ocasião a Senhora Presidente da Câmara determinou o seu encaminhamento às comissões competentes para a emissão de seus respectivos pareceres técnicos.

Após minuciosa análise, esta Relatoria se manifesta pelo acatamento da matéria, pois a mesma atende plenamente aos anseios de toda a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde, em reconhecimento ao trabalho incansável desenvolvido na prevenção de doenças junto à população, notadamente as camadas mais carentes do nosso município.

Ante o exposto, opina pela aprovação da matéria, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de novembro de 2005.

  
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Relator

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Educação, Saúde e Assistência



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*Francisca das Chagas M. Moreira*

Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS M MOREIRA  
Vice-Presidente

*Francisco Hilário de Oliveira*

Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Membro

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Finanças e Orçamento



PROCESSO Nº 086/2005  
RELATOR: VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 042/2005.  
PARECER Nº 009/2005

Expediente lido na  
Sessão  
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 042/2005, de 20 de outubro de 2005, que assegura aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) do incentivo dentro dos recursos financeiros do PB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A matéria está em tramitação nesta Casa desde a data de 21 de outubro de 2005, tendo a sua leitura em Plenário ocorrida na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro último, ocasião em que a Senhora Presidente da Mesa Diretora determinou o seu encaminhamento às comissões competentes da Câmara, para a emissão de seus respectivos pareceres técnicos.

Esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, através de sua Relatoria, após minuciosa análise da matéria, entende que a proposição é por demais oportuna, pois atende aos anseios dos Agentes Comunitários de Saúde do nosso município, que há muito reclamam por melhorias, tanto salariais como de suas condições de trabalho.

Além disso, o orçamento municipal ora em vigor dispõe de dotações orçamentárias para tal, o que pode viabilizar perfeitamente a concessão do aludido incentivo financeiro.

Concluindo, esta Relatoria recomenda a aprovação da matéria.